

Lei nº 247/63

"Autoriza a execução do serviço de reforma geral do asfaltamento da principal via pública da cidade"

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o serviço de reforma geral do asfaltamento da principal via de acesso à cidade de Várzea Grande, sempre que se tomar necessário

Artº 2º - A despesa decorrente da execução lei, correrá por conta da verba do F.R.N. na importância prevista no Programa de Obras do D.M.E.R. da Prefeitura Municipal.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 47 de Outubro de 1963.

Napoleão José da Costa  
Prefeito Municipal.